

Termo de juramento de Cidadão Brasileiro que jurou
foi o Padre José Serafim de Pigilho Vigário da
Freguesia de Santa Barbara.

Nos quatro dias do mez de Janeiro de mil oitocentos
e noventa e oito quadragessimo quinto da Independencia
e do Imperio, nesta Cidade de Pernambuco
e Paço da Camara Municipal onde se achava
esta reunida em sessão extraordinaria sob
a Presidencia do Doutor Prudente José de Moraes Barros
em presença jurante a mesma e Reverendo Padre
José Serafim de Pigilho Vigário da Freguesia de
Santa Barbara deste Municipio e a promulgação
a Carta Imperial de 9 de outubro de 1889 —
que lhe confere o titulo de Cidadão Brasileiro e em
seguida na forma do Art 9.º da Lei de 23 de Feb. de 1892
pelo Presidente da Camara e sobre o Livro dos San-
tos Evangelhos foi definido juramento a aquelle Sa-
croute de obediencia e fidelidade a Constituição,
as Leis do Imperio, e de reconhecer o Brasil
por sua Patria de hoje em diante: e que foi
jurado pelo referido Vigário. Para constar lavrou
se o presente termo em que assigna o juramun-
tado e a Camara. Eu Padre Liberato de Almeida de
cretario o escrevo.

J. Pe. José Serafim de Pigilho
Prudente José de Moraes Barros
Miguel An.º G.º de Arruda.
Antonio Narcizo Caldas
Ricardo Pinto de Almeida.
José Manoel Leal, Escrivão. e
João Francisco de Oliveira Junior